



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.205, DE 19 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 996

Data: 19/07/23

**“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.178/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **PAULA CRISTINA PEREIRA DUTRA – RE 16.345**, nos autos do **Processo Administrativo nº 13.178/2021**.

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 132, de 15/12/2011, que reorganiza o Quadro do Magistério Público do Município e institui Plano de Carreira para seus integrantes, bem como o estabelecido na Lei Complementar nº 067 de 2/12/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município;

**Considerando** o cumprimento ao que determina os incisos I ao IV do artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 132/11; e

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 1.005/2019 emitido pela Secretaria Municipal de Justiça, e os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 13.178/2021**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida **PROGRESSÃO VERTICAL**, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública **PAULA CRISTINA PEREIRA DUTRA – RE 16.345**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I - EI**.

**Art. 2º** Fica a servidora **reenquadrada no Nível II, Grau “A”**, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de julho de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo